



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP  
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.180

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar*

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto à diversos órgãos da Administração Direta um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11 - Secretaria Municipal de Educação

11.01 - Gabinete do Secretário e Dependências

08.42.1882.39 - Fundo de Assistência a Educação

696.4 - 3254 - Apoio Financeiro a Estudantes...+ Cr\$ 35.000.000,00

12 - Secretaria de Obras e Viação

12.01 - Gabinete do Secretário e Dependências

10.58.5752.56 - Manutenção do Departamento de Obras Viárias

750.2 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... + Cr\$ 70.000.000,00

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos previstos no inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 10 DE JUNHO

DE 1.992

OSVALDO DA SILVA AROUCA  
Prefeito Municipal